

COMUNICADO AO MERCADO



PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 45.453.214/0001-51

NIRE 33.3.0026694-1

COMUNICADO AO MERCADO

A **Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.** – B3: PFRM3 (“**Companhia**” ou “**Profarma**”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 05 de dezembro de 2023 referente à redução do capital social da Companhia, posteriormente aprovada pela assembleia geral extraordinária realizada em 05 de janeiro de 2024 (“**Redução de Capital**”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que se encerrou, no dia 08 de março de 2024, o prazo legal de 60 (sessenta) dias para oposição de credores à Redução de Capital, previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

Considerando que não houve qualquer oposição de credores da Companhia à Redução de Capital, esta tornou-se efetiva.

Com a efetivação da Redução de Capital, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, passou a ser de R\$ 918.663.369,72 (novecentos e dezoito milhões, seiscentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), representado por 123.812.773 (cento e vinte e três milhões, oitocentas e doze mil setecentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Os recursos oriundos da Redução de Capital, no montante total de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), foram destinados à conta de reserva de capital, não havendo, portanto, distribuição aos acionistas da Companhia.

Por fim, reiteramos que a efetivação da Redução de Capital não resultou em diminuição do patrimônio líquido da Companhia. A constituição da reserva de capital com os recursos da Redução de Capital faz parte do planejamento estratégico da nossa administração de geração de valor aos acionistas, uma vez que possibilita:

- o pagamento de proventos em período inferior a 6 (seis) meses, conforme



previsto no artigo 204, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e

- a eventual aprovação das operações autorizadas pelo artigo 200 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo recompra de ações de emissão da própria Companhia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

Maximiliano Guimarães Fischer

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores